

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.307/2024

DECRETO Nº 2.307/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33	115	Passagens e Despesas com Locomoção	000	RS 1.500,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	RS 120.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	281	Ratão pela Participação em Consórcio Público	303	RS 13.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 224.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	RS 13.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1046		Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico		
4.4.90.51	365	Obras e Instalações	000	RS 211.500,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 224.500,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.307/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33	115	Passagem e Despesas com Locomoção	000	RS 1.500,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	RS 120.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	281	Ratão pela Participação em Consórcio Público	303	RS 13.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 224.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	RS 13.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1046		Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico		
4.4.90.51	365	Obras e Instalações	000	RS 211.500,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 224.500,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:12D493A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2024. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>